



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 26.014

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 682 , de 07 / 10 / 98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 731

autoria: ADEMIR PEDRO VICTOR

assunto: Concede a Sra. ZILDA FAVA UNGARO a "Ordem do Mérito Municipal".

Arquive-se

Ademir Pedro Victor

Director

14/10 198

Matéria: PDL 739	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque</i> Diretora Legislativa 25/10/98	CJR	projetos 20 dias 7 dias votos 10 dias - orçamentos 20 dias - contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias		

QUORUM: 2/3

A CJR. <i>Elisandra</i> Diretora Legislativa 06/10/98	Designo Relator o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 06/10/98	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>[Signature]</i> Relator 06/10/98
---	--	--

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

A _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

Age Group	2006	2008	2010
18-29	~85%	~88%	~90%
30-49	~75%	~78%	~80%
50-69	~65%	~68%	~70%
70+	~55%	~58%	~60%



CÂMARA MUNICIPAL

020014 001 98 03 3 5 34

PP 538/98

PROJETO LEGISLATIVO

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Ademir Pedro Victor
Presidente
06/10/98

APROVADO

Ademir Pedro Victor
Presidente
06/10/98

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 731
(do Vereador Ademir Pedro Victor)

Concede a Sra. **ZILDA FAVA UNGARO** a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 1º É concedida a Sra. **ZILDA FAVA UNGARO** a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05.10.1998

Ademir Pedro Victor
ADEMIR PEDRO VICTOR

*

gm



(PDL nº 731 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem a Sra. ZILDA FAVA UNGARO, conferindo-lhe a "Ordem do Mérito Municipal", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.

ADEMIR PEDRO VICTOR

*

gm

Nome: ZILDA FAVA UNGARO

Filiação: ANTÔNIO FAVA e MARIA CERESER FAVA

Data de Nascimento: 20/06/1929 - em JUNDIAÍ-SP - Bairro Caxambú

Esposo: ARISTIDES UNGARO (in memorian)

- Participante assíduo de eventos filantrópicos e beneficentes na Sociedade de Jundiaí, trabalha há dez anos com pessoas carentes, fazendo distribuição de roupas, brinquedos e confraternização de Natal das crianças, suas famílias e acompanhantes, contando com a ajuda de voluntários e pessoas da comunidade.
- No último ano entregou 1.350 sacolas de roupas, etc., ajudando aos que não possuem absolutamente nada.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.708**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 729

PROCESSO Nº 26.014

De autoria do Vereador **ADEMIR PEDRO VICTOR**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **Sra. ZILDA FAVA UNGARO** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com os documentos de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiá, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Códex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiá, 6 de outubro de 1998

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jampaolo Júnior
Dr. JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR
Consultor Jurídico

*



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 26.014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 731, do Vereador ADEMIR PEDRO VICTOR, que concede à Sra. ZILDA FAVA UNGARO a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 831

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Zilda Fava Ungaro a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Nascida em nosso outrora núcleo rural - o bairro do Caxambu - hoje completamente urbanizado, a Sra. Zilda Fava Ungaro é destaque na comunidade local, em face das atividades relevantes que, com a ajuda de voluntários, há anos desenvolve.

Dona Zilda Fava Ungaro é assídua participante de eventos filantrópicos e beneficentes em nossa sociedade, trabalhando há dez anos com pessoas carentes, em especial fazendo distribuição de roupas, brinquedos e organizando a confraternização de Natal das crianças, suas famílias e acompanhantes, constituindo vivo exemplo de capacidade para o trabalho, que a projeta no seio da sociedade, e nesse sentido, reconhecendo seus atributos, concluímos que faz ela jus à homenagem que se lhe pretende prestar.

Assim, consignamos voto favorável ao projeto.

Sala das Comissões, 06.10.1998

APROVADO
06/10/98

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

EDER GUELIEMIN
Presidente e Relator

ANTONIO GALDINO

WANDERLEY RIBEIRO

*



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.597

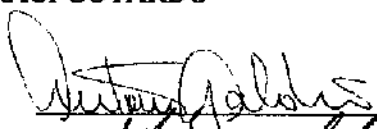
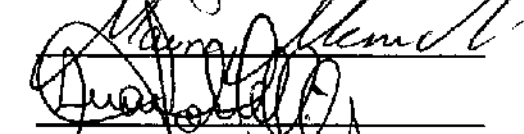
URGÊNCIA para apreciação dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO, que concedem títulos honoríficos.

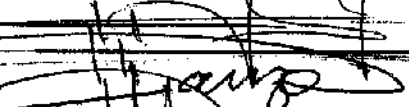
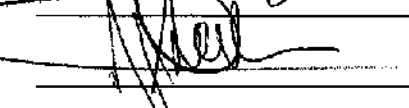
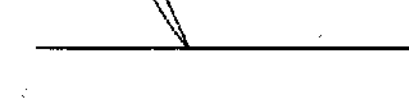
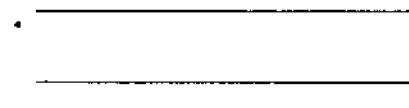


REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, mediante aprovação do soberano Plenário, URGÊNCIA para apreciação, na presente sessão ordinária, dos PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO N.ºs. 721 a 733, dos Vereadores ALBERTO ALVES DA FONSECA, ANTONIO GALDINO, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, MESA, FRANCISCO DE ASSIS POÇO, ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANA VICENTINA TONELLI, AYLTON MÁRIO DE SOUZA, SÉRGIO SHIGUIHARA, ADEMIR PEDRO VICTOR, FELISBERTO NEGRI NETO e WANDERLEI RIBEIRO.

Sala das Sessões, 06.10.98


ORACI GOTARDO



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: P.D.V. nº. 731

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	X		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA			X
3. ANA VICENTINA TONELLI	X		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	X		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
6. ANTONIO GALDINO	X		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	X		
9. DURVAL LOPES ORLATO	X		
10. EDER GUGLIELMIN	X		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	X		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	X		
15. MARCÍLIO CARRA	X		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
17. ORACI GOTARDO	X		
18. PEDRO JOEL LANZA	X		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	X		
20. SILVANA CÂSSIA RIBEIRO BAPTISTA			X
21. WANDERLEI RIBEIRO	X		
TOTAL			

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 06 / 10 / 98

PRESIDENTE



(Proc. 26.014)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 682, DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

Concede a Sra. ZILDA FAVA UNGARO a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sra. ZILDA FAVA UNGARO a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07.10.1998).

Oraci Gotardo
ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07.10.1998).

Wilma Camilo Manfredi
WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO
14/10/98
Rubrica

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 682
DE 07 DE OUTUBRO DE 1998**

Concede a Sra. ZILDA FAVA UNGARO a "Ordem do Mérito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de outubro de 1998, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sra. ZILDA FAVA UNGARO a "Ordem do Mérito Municipal".

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07.10.1998).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e noventa e oito (07.10.1998).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*